



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fundo Municipal do Meio Ambiente de João Pessoa, relativa ao **exercício financeiro de 2007**, tendo como autoridade responsável o Sr. Antônio Augusto de Almeida (Gestor). *Julga-se regular.*

ACÓRDÃO APL – TC - 00825/2.010

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº **01.871/08** decidem os membros do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, em conformidade com o **relatório** e o **Voto** do Relator, constantes dos autos, em:

julgar regular a prestação de contas do **Fundo Municipal do Meio Ambiente de João Pessoa**, relativa ao **exercício financeiro de 2007**, tendo como autoridade responsável o Sr. Antônio Augusto de Almeida (Gestor).

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral junto ao TCE/PB.
Publique-se e cumpra-se.

TC – Plenário Min. João Agripino, em 25 de agosto de 2.010.

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Cons. Presidente

UMBERTO SILVEIRA PORTO
Conselheiro Relator

MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO
Procurador Geral junto ao TCE/PB